

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 007/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

DATA DE EMISSÃO: 15 DE MAIO DE 2019.

S - 064
E - 125
E - 126



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO 05/2019

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 90 (NOVENTA) HORAS DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Prezados senhores,

Venho, por meio deste, solicitar a contratação de empresa para a prestação de 90 (noventa) horas de serviço com escavadeira hidráulica, com operador.

O maquinário a ser locado será de extrema importância para as atividades emergenciais para conserto de estradas do perímetro rural do nosso município.

Os serviços serão especificamente para a extração/remoção de cascalho, o qual posteriormente será transportado com veículos próprios da Prefeitura, visando arrumar as estradas rurais, das estradas Torres da Telepar e do Rio Laranjeiras.

Conforme solicitações da população daquelas localidades e também uma equipe da nossa secretária visitou os locais e constataram a precariedade em que se encontram as estradas rurais naquela região.

Ressaltando que aquelas estradas são utilizadas tanto pelos moradores como também pelos caminhões leiteiros e ônibus escolar.

Sabendo que provavelmente a maioria dos moradores tem como atividade principal o gado "leiteiro", e que para o escoamento da produção leiteira é necessário estradas em boas condições para que os caminhões leiteiros façam o traslado dos leites destas propriedades para os laticínios.

E ainda, a produção de grãos também é tido como uma atividade principal dos nossos produtores, e é também necessário o escoamento da produção para a comercialização nas cooperativas etc, é primordial que tenhamos estradas em plenas condições de tráfego.

E por final, cumpre salientar que o município preza muito pela educação das crianças, assim sendo para não prejudicar os alunos nos estudos, é necessário que as estradas estejam em plenas condições de tráfego, tendo em vista que boa parcela dos alunos matriculados na rede pública municipal advém do interior do município, e não devemos deixar as crianças sem aula pela má conservação das estradas.

É importante salientar que nos últimos dias (em anexo histórico de chuvas) as chuvas que ocorreram só agravaram a situação das estradas naquelas localidades. Tendo em vista que a prefeitura possui apenas uma máquina capaz da extração de cascalho, e a mesma encontra-se na Comunidade do 8 Junho, sem previsão do retorno na mesma para ser disponibilizada para outras comunidades, é necessário a contratação de empresa para o fornecimento de máquina escavadeira hidráulica, com operador para a realização dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



serviços de retirada/extração de cascalho, para ser utilizados no conserto das estradas rurais nas comunidades das estradas Torres da Telepar e do Rio Laranjeiras.

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

Para estimar os valores dos serviços foram obtidos 03 (três) orçamentos com empresas distintas, os quais seguem anexos a este Memorando.

As empresas que forneceram os orçamentos foram as seguintes:

Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Menor Preço
Localar Eireli	90 horas	R\$ 179,00	R\$ 16.110,00	R\$ 16.110,00
SulParanaense Construtora de Obras LTDA - ME	90 horas	R\$ 205,00	R\$ 18.450,00	
Gnoatto Terraplanagem - ME	90 horas	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00	

Cumpra salientar, que o valor da hora máquina de R\$ 179,00.

Outrossim, visando verificar a compatibilidade dos valores orçados com os valores praticados no mercado, buscamos com outras prefeituras da região os valores pagos em horas máquinas de escavadeira hidráulica. Os valores pesquisados foram:

ENTIDADE	VALOR DO EDITAL	VALOR HOMOLOGADO
ANDIRÁ	R\$ 200,00	R\$ 185,00
SulParanaense Construtora de Obras LTDA - ME	R\$ 251,67	R\$ 235,00
Gnoatto Terraplanagem - ME	R\$ 200,00	R\$ 199,00

FONTE: pesquisas com outros entes federados

Pela análise dos valores acima, pode-se verificar que o preço proposto para o município de Laranjeiras do Sul, encontra-se totalmente de acordo com os valores praticados no mercado, estando, inclusive, o menor orçamento, abaixo de todos os demais valores.

Conforme análise dos valores acima a empresa a ser contratada, por apresentar menor valor em relação às demais cotações, é a empresa Localar Eireli, CNPJ 02.527.103/0001-30.

Para podermos adquirir serviço de qualidade, segue abaixo a descrição completa a ser discriminada no contrato.

Descrição	Quantidade
Contratação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 13 toneladas e com operador para realização de serviços de extração de cascalho município de Laranjeiras do Sul/Pr	90 h

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação e Transportes, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados. Após isso,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



a mesma, deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras para realização do pagamento.

Caso verifique-se erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão de nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal e da CNDT.

Caso alguma certidão esteja com validade vencida o pagamento será susinado até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do prazo ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO CONTROLE DAS HORAS

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que as máquinas ou veículos ficaram a serviço ou a disposição da Secretaria Municipal solicitante no período, aplicado o preço unitário registrado.

Para controle de horas será adotado:

a) que o maquinário possua horímetro, devidamente inspecionado e certificado pelo órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados;

b) formulário padrão para o ateste da fiscalização realizada por maquinário, contendo: identificação do veículo, identificação do condutor, registro da data, hora e local do início dos serviços, registro da data e hora do término dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina ou veículo, registro do serviço realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no início e término do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo de execução será de até 45, a contar da data da emissão da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pelo fiscal de contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser refeito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA

O local de execução será nas estradas das Torres da Telepar e do Rio Laranjeiras.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 16.110,00, valor este dentro da limite para realização de dispensa de licitação.


PRAZO DEVIDÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Encaminho em anexo toda a documento necessária para instruir o processo de dispensa.

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



LARANJEIRAS DO SUL, PR, 08 MAIO 2019.

ORÇAMENTO


CLIENTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONFORME SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

SERVIÇO E VALOR:

CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS COM OPERADOR PARA SERVIÇOS NO MUNICIPIO.

VALOR DA HORA MAQUINA TRABALHADA: R\$ 179,00 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).


LOCALAR EIRELI -
Arnaldo Chruscinski

02.527.103/0001-30

LOCALAR EIRELI-ME

Rua XV de Novembro 2448
Centro

85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR

ARNALDO CHRUSCINSKI CPF 541 548 399-34

LOCALAR EIRELI ME -Rua xv de novembro 2448, CNPJ 02.527.103/0001-30

CEP 85 301-050

PROCOLO
08 / 05 / 19
DECLARACAO DE NEZ - Secretario de Finanças



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

ORÇAMENTO

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor por hora	Valor total R\$
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MINIMO 13 TOLENADAS, COM OPERADOR		205,00	

Valor do orçamento (Duzentos e cinco reais)

Validade do orçamento: 60 dias

Atenciosamente,

Cruzeiro do Iguaçu, PR, 08 de Maio de 2019

Sul Paranaense Construtora de Obras Ltda

AUDREI MANUELO BIZOLA

07.065.746/0001-22
SUL PARANAENSE CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - ME
AV. 13 DE MAIO, 846
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANA

PROTÓCOLO
081 05/19
DEOCLECIO DE NEZ - Secretário de Finanças

**GNOATTO TERRAPLANAGEM - ME**

CNPJ: 02.687.680/0001-99
 Rua XV de Novembro, nº 234
 Bairro: Industrial
 Whatsapp (42) 9 8406-8422

IE: isento
 RIO BONITO DO IGUAÇAU – PR
 CEP: 85.340-000
 Tel (42) 9 9860-5248
 e-mail: rioservicos@gmail.com

**Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2019****Orçamento nº 08170905/2019**

Item	Descrição	Quant	Equipamento	Preço	Subtotal
1	HORAS MÁQUINAS		Escavadeira acima de 13 toneladas	R\$ 190,00	
				Subtotal	
				Desconto	-00-
				Frete	Bonificado
				TOTAL	R\$

Cliente: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
 CNPJ: **76.205.970/0001-95**
 Endereço:
 Bairro:
 Telefone:
 email :

I.E: **ISENTO**
 Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL-PR**
 CEP:
 Tele-fax

Condições de Pagamento:
À VISTA

Observações Gerais:
 -00-

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
 Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Enciosamente,

GNOATTO TERRAPLANAGEM – ME

PROCOLO
 03/05/19
 DEOCLÉCIO DE NEZ - Secretário de Finanças



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR
- EIRELI - ME**

CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011

ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, nº 98, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301.240, único sócio da sociedade empresarial com o nome comercial de LOCALAR – EIRELI – ME, com sede e foro na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301.050", com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e Décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20160962846, em 29/03/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 02.527.103/0001-30, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL –

O Capital Social da sociedade que era no valor de R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais), divididos em 559.000 (Quinhentos e cinquenta e nove mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA – Com a presente alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR – EIRELI ME.

CLAUSULA TERCEIRA- Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, o qual passa a ser: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700020842. NIRE: 41600029011.
LOCALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR
- EIRELI - ME**

CNPJ - 02.527.103/0001-30, NIRE: 416.00029011

Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo; limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno; cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

CLAUSULA QUARTA - Fica alterado o endereço da sociedade o qual passa a ser Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301-050.

CLAUSULA QUINTA - Fica alterado o endereço do Titular ARNALDO CHRUSCINSKI, o qual passa a ser Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR -
EIRELI - ME**

CNPJ - 02.527.103/0001-30, NIRE: 416.00029011

ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081, na condição



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700020842, NIRE: 41600029011.
LOCALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR
- EIRELI - ME**

CNPJ - 02.527.103/0001-30 NIRE: 416.00029011

de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, LOCALAR - EIRELI ME, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012 e décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20150537670, em 19/01/2015, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301-050", inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30, promove a Consolidação Contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZAO SOCIAL -

o tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de LOCALAR - EIRELI ME, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301-050", com inscrição no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL -

o capital social da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR - EIRELI ME.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade será o ramo de Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras

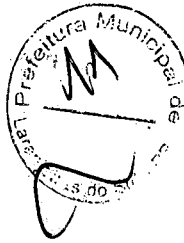
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700020842. NIRE: 41600029011.
LOCALAR - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR**

- EIRELI - ME

CNPJ: 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011.

de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atramentos e cortinas; de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida por **ARNALDO CHRUSCINSKI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700020842. NIRE: 41600029011.
LOCALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



5.

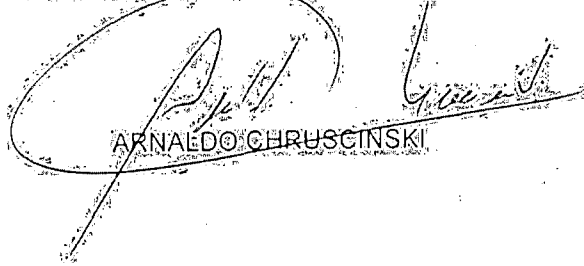
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR - EIRELI - ME

CNPJ - 02.527.103/0001-30 NIRE: 416.00029011

Fica eleito o foro da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Dois Vizinhos, 16 de Dezembro de 2016.


ARNALDO CHRUSCINSKI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA DIREITA



ASS. NATURA DO TITULAR

CADETEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.524.479-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1988

NOME ARNALDO CHRUSCINSKI

FILIAÇÃO SILVESTRE CHRUSCINSKI
OLINDA FRANZONI CHRUSCINSKI

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 13/11/1961

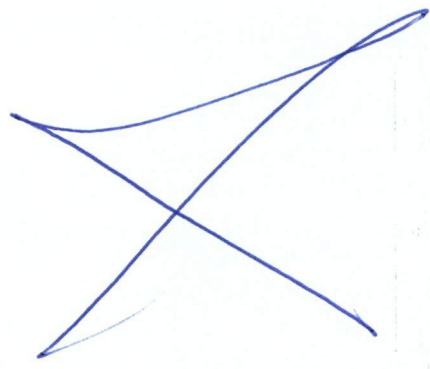
DOC ORIGEM CD MARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C. CAS 3763, LIVRO=88, FOLHA=82

CPF 541.548.399-34


CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas H. ...

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



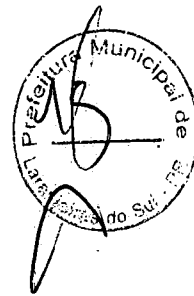


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.527.103/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
NOME EMPRESARIAL LOCALAR - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 2448	COMPLEMENTO
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1575
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 11:23:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.527.103/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOCALAR - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.99-1-01 - Administração de obras
52.12-5-00 - Carga e descarga
41.20-4-00 - Construção de edifícios
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVENBRO	NÚMERO 2448	COMPLEMENTO
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 11:23:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCALAR - EIRELI
CNPJ: 02.527.103/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 03:59:50 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **D0D3.9A06.4457.2601**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019516177-60

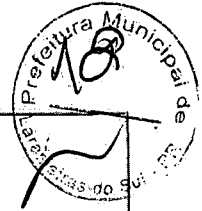
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.527.103/0001-30**
Nome: **LOCALAR - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 509 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Laranjeiras do Sul, 21 de Fevereiro de 2019

REQUERENTE: ARNALDO CHRUCINSKI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5ZX44M3EA3
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOCALAR EIRELE - ME

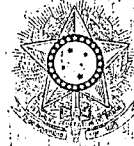
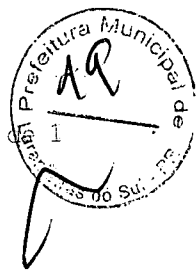
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58271	02.527.103/0001-30	90682877-47	067

ENDEREÇO

RUA VX DE NOVENBRO, 2448 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Carga e descarga, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Cultivo de eucalipto, Cultivo de pinus, Extração de madeira em florestas plantadas, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALAR - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.527.103/0001-30

Certidão nº: 172245368/2019

Expedição: 10/05/2019, às 11:20:08

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02527103/0001-30
Razão Social: LOCALAR EIRELI ME
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO:2448 /CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2019 a 07/06/2019

Certificação Número: 2019050905192379935706

Informação obtida em 10/05/2019, às 11:22:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

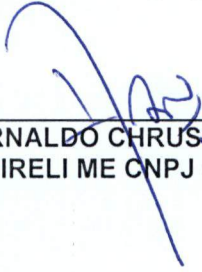
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência:

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

___ LARANJEIRAS DO SUL, _10_ de _MAIO_ de 2019.



ARNALDO CHRUSCINSKI
LOCALAR EIRELI ME CNPJ 02527103000130


LOCALAR EIRELI - ME
Arnaldo Chruscinski

02.527.103/0001-30

LOCALAR EIRELI-ME

Rua XV de Novembro 2448
Centro

85.301-050 Laranjeiras do Sul - PF



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LOCALAR EIRELI ME

CNPJ 02.527.103/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Maio de 2019, 13:00:04

ALEXSON PAULENA

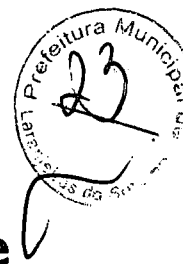
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61091/2019

Validade: 31/05/2019

Razão Social: LOCALAR EIRELI ME

CNPJ: 02527103000130

Num. Registro: 58996

Registrada desde : 16/06/2015

Capital Social: R\$ 1.300.000,00

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2448 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301050

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza manutenção e plantio de jardins; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

Restrição de Atividade : Suas atividades deverão estar circunscritas a obras de terraplenagem e de fundações. Com restrições impeditivas para atividades de paisagismo, manutenção e plantio de jardins; corte, plantio, capina química, cultivo de pinus americano; cultivo de eucalipto e produção de mudas, extração de madeira em florestas plantadas, extração de pedras. Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EVERSON MESQUITA

Carteira: PR-16289/D

Data de Expedição: 10/10/1985

Desde: 16/06/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 07/03/2017

Desde: 01/06/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - DIOCLEZIO PLANK

Carteira: PR-144600/D Data de Expedição: 27/02/2015

Desde: 14/07/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

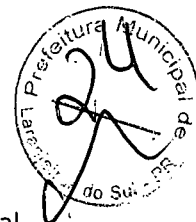
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177591/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/05/2019 10:51:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





LOCALAR - BIRELI - ME		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 02.527.103/0001-20		Horista		Abril de 2019	
CPF:	NOME DE FUNÇÃO:	CEP:	Departamento:	Folha:	
11	JOSE ADILSON DOS SANTOS	715125	1	1	
	OPERADOR DE MAQUINA EM GERAL	Admissão:	01/06/2018		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
9435	HOPAS TRAB INTERMITENTE	135,00	1.107,00		
9436	DES HORISTA INTERMITENTE 1/3	16,67	164,50		
9441	13 SALARIO TRAB INTERMITENTE	1,00	107,63		
9442	FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	1,00	107,63		
9443	1/3 FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE	33,33	35,87		
999	I.N.S.S.	9,00		123,41	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.542,63	123,41	
			Valor Líquido →	1.419,22	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
6,20	1.542,63	1.542,63	123,41	1.419,22	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 JOSE ADILSON DOS SANTOS
 Assinatura do Funcionário
 D.M.A.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOCALAR - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0002901-1	CNPJ 02.527.103/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2448, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050			
Objeto Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.			
Capital: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> ARNALDO CHRUSCINSKI 541.548.399-34	Administrador Sim	Início do Mandato 14/05/1998	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20168046318	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Fábio Kerber
Relator-RS 6.022.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM00036

ESTADO DO PARANÁ



Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.

Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto proposto.

A empresa vencedora do certame deverá ter as máquinas, objeto da locação, a disposição da Contratante com atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação efetuada.

O licitante contratado será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída, assim como todas as despesas referente a manutenção do lote contratado, inclusive o combustível.

O licitante contratado obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança das pessoas empregadas na execução do contrato e para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade do licitante contratado a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

O licitante contratado será único, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Possíveis infrações de trânsito serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

São requisitos necessários do condutor para contratação: Idade superior a 21 anos. Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, com habilitação compatível com o tipo de veículo/máquina contratado.

A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal, a máquina no mínimo, 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira à sexta-feira, podendo por critério exclusivo do Município, ser ditado o horário de prestação de serviço em função da necessidade.

A máquina locada deverá ser apresentada no local previamente determinado pelo Município, ao início de cada turno de trabalho, sempre limpa e em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria e freio em perfeitas condições de uso.

Fica estabelecido que se a máquina que apresentar baixa produtividade e/ou rendimento nas tarefas ou no caso de eventuais defeitos mecânicos ou outros problemas que impeçam de prestar os serviços, deverá a empresa providenciar a sua recuperação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), devendo efetuar a substituição imediata por outra do mesmo tipo, em iguais ou melhores condições.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme item "10.7" do edital.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por item.

Os participantes deverão informar obrigatoriamente, a marca e modelo dos itens cotados em sua proposta.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

LOTE 01 Ampla Concorrência					
Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 14 toneladas capacidade da concha mínimo de 0,75m ³ , com no	450	SV	200,00	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

00037



	máximo 05 anos de uso				
2	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 17 ton. capacidade da concha mínimo de 1,0m ³ , com no máximo 05 anos de uso	550	SV	245,00	134.750,00
3	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 22ton capacidade da concha mínimo de 1m ³ , com no máximo 05 anos de uso	450	SV	280,00	126.000,00
TOTAL					350.750,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 14 toneladas capacidade da concha mínimo de 0,75m ³ , com no máximo 05 anos de uso	100	SV	200,00	20.000,00
2	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 17 ton capacidade da concha mínimo de 1,0m ³ , com no máximo 05 anos de uso	50	SV	245,00	12.250,00
3	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 22ton capacidade da concha mínimo de 1m ³ , com no máximo 05 anos de uso	150	SV	280,00	42.000,00
TOTAL					74.250,00

14. REÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor máximo da licitação atinge o montante de **R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, não sendo admitido reajuste na ata de registro de preços.

15. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no edital, na forma da legislação vigente, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

Caso a Administração Pública constate que o objeto entregue pelo fornecedor não condiz com a qualidade exigida na licitação, poderá cancelar a Ata de Registro de Preços de imediato e aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual, como multa e impedimento de licitar.

16. CONDIÇÕES GERAIS

A Administração Municipal de Goioxim/PR poderá recusar o material quando da entrega, caso não se enquadre nas características previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório.

Para formalização da Ata de Registro de Preço o fornecedor deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para fins de cadastro e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Administração Municipal de Goioxim/PR.

O presente TR tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial, estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

Goioxim, 08 de março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



00161

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A(o)s dois dias de abril de 2018, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão composta pelos membros a seguir relacionados: CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK, ADIR KINSELER FERRAZ, FLAVIO BALDUINO SOARES, JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS designados pela Portaria 169/2017, para proceder com a abertura dos envelopes e o julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial - SRP nº 023/2018, do tipo Menor Preço Por item da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, a saber: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica. Aberta a sessão, verificou-se a participação das empresas. SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ 07.852.815/0001-48 representada por Moisés de Gasperin CPF 518.634.809-00, e a empresa PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME CNPJ 28.380.888/0001-54 representada por Acromildo Pinheiro dos Santos CPF 000.588.299-03. Após o recebimento do Credenciamento dos representantes verificou-se que todos acima mencionados estão aptos para representar a empresa junto a essa licitação. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representantes presentes, procedeu-se à abertura dos envelopes de PROPOSTA, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presentes. As empresas participantes apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando todas CLASSIFICADAS, para prosseguirem no certame. Após a etapa de lances a classificação das empresas é a apresentada na tabela abaixo bem, como mapa de preços em anexo:

PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 22ton capacidade da concha mínimo de 1m3, com no máximo 05 anos de uso	DOSAN ANO 2014		SV	450,00	278,50	125.325,00
2	3	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 22ton capacidade da concha mínimo de 1m3, com no máximo 05 anos de uso	DOSAN ANO 2014		SV	150,00	278,50	41.775,00
TOTAL								167.100,00
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 14 toneladas capacidade da concha mínimo de 0,75m3, com no máximo 05 anos de uso	CATERPILLAR		SV	450,00	199,00	89.550,00
1	2	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 17 ton capacidade da concha mínimo de 1,0m3, com no máximo 05 anos de uso	CATERPILLAR		SV	550,00	244,00	134.200,00
2	1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 14 toneladas capacidade da concha mínimo de 0,75m3, com no máximo 05 anos de uso	CATERPILLAR		SV	100,00	199,00	19.900,00
2	2	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 17 toneladas capacidade da concha mínimo de 1,0m3, com no máximo 05 anos de uso	CATERPILLAR		SV	50,00	244,00	12.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

00162



TOTAL	255.850,00
-------	------------

Na sequência foram abertos os envelopes referente a documentação das empresas vencedoras, estando todos os documentos de acordo com os critérios estabelecidos em edital, bem como analisados criteriosamente pela comissão e Pregoeiro, e todas foram declaradas HABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, que lida, é achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes. Goioxim, 02/04/2018.

ADIR KINSELER FERRAZ

Membro

785.566.869-15

Flávio B. Soares

FLAVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

097.766.269-12

JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Secretário

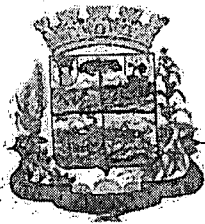
063.533.199-32

[Signature]
PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME,

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP,

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

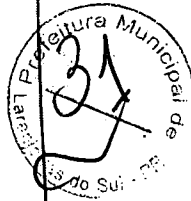


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



00164

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 23/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitação Pregão 23/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ 07.852.815/0001-48 RUA FREI EVERALDO Chopinzinho-PR CEP 85560-000, PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME CNPJ 28.380.888/0001-54 AV GETULIO VARGAS Diamante do Sul-PR CEP 85408-000. Num total geral de R\$ 422.950,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Goioxim, 05/04/2018.


MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica (hora máquina), para atender a demanda do município.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9223	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica equipada com concha para execução de horas máquina, incluso operador. Especificações: Peso operacional mínimo 18 Toneladas; Potência mínima 120HP; Capacidade da concha/caçamba mínimo 0,80m³; Ano de fabricação não inferior à 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para execução dos serviços. Todas as despesas relacionadas com a máquina (transporte, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. Obs: Cotar o valor da hora máquina.	250,00	HS	251,67	62.917,50
2	9224	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor para execução de horas máquina, incluso operador. Especificações: Peso operacional mínimo 18 Toneladas; Potência mínima 120HP; Rompedor com energia de impacto mínimo 3.000kg; Ano de fabricação não inferior à 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para execução dos serviços. Todas as despesas relacionadas com a máquina (transporte, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. Obs: Cotar o valor da hora máquina.	150,00	HS	388,50	58.275,00
TOTAL						121.192,50

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017-PMNL.



Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2017-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica (hora máquina), para atender a demanda do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **L.C. CARRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, centro, CEP:85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-45, representado pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, à saber:

CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica equipada com concha para execução de horas máquina, incluso operador. Especificações: Peso operacional mínimo 18 Toneladas; Potência mínima 120HP; Capacidade da concha/caçamba mínimo 0,80m³; Ano de fabricação não inferior à 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para execução dos serviços. Todas as despesas relacionadas com a máquina (transporte, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. Obs: Cotar o valor da hora máquina.	JOHN DEERE		HS	250,00	235,00	58.750,00
1	2	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor para execução de horas máquina, incluso operador. Especificações: Peso operacional mínimo 18 Toneladas; Potência mínima 120HP; Rompedor com energia de impacto mínimo 3.000kg; Ano de fabricação não inferior à 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para execução dos serviços. Todas as despesas relacionadas com a máquina (transporte, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. Obs: Cotar o valor da hora máquina.	JOHN DEERE		HS	150,00	370,00	55.500,00
TOTAL								114.250,00

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive

fac-símile.

1.2.1 Os serviços deverão ser realizados nas regiões localizadas na sede e no interior do município, conforme cronograma da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes.

1.2.2 Não será limitada quantidade mínima de por requisição, ficando o fornecedor obrigado a prestar o serviço no prazo estabelecido no item 1.2.3.

1.2.3 O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviços, emitida pelo setor responsável do município.

1.2.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Identificar os Equipamentos Rodoviários no mínimo 2 (dois) equipamentos (escavadeira hidráulica) com peso operacional mínimo de 18.000kg e Operadores Habilitados (Anexos X e XI), a serem utilizados na execução dos serviços;
- b) Os Equipamentos que se referem o subitem "a" são 1 (um) equipado com concha e 1 (um) equipado com rompedor com energia de impacto de no mínimo 3.000kg;
- c) Comprovação de que a CONTRATADA possui/disponibiliza dos equipamentos rodoviários (máquinas e acessórios), tal comprovação poderá ser feita mediante apresentação das notas fiscais de aquisição, contrato de compra e venda e/ou contrato de locação devidamente registrado em cartório;
- d) Comprovação do vínculo empregatício entre o operador habilitado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de trabalho. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social.

1.2.5 Todos os custos com a prestação de serviços, ficarão por conta do contratado.

1.2.6 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.3 Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6 Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7 As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00470 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
11	SECRETARIA DE AGROP. MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO





001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
18.423.0013.1101 APOIO PAPAÍ - ICMS ECOLÓGICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04560 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 **SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04890 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos mesmos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2017-PMNL**.

1.12 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2017-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de novembro de 2017.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO CARRA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome: _____

CPF/RG nº _____

Assinatura

Nome: _____

CPF/RG nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviços de escavadeira hidráulica, com as seguintes características mínimas: peso operacional de 23 toneladas, potência mínima de 170hp, capacidade de caçamba de 1,3m ³ , incluso operador de máquina e combustível	HRS	500	200,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 047/2018
b) Licitação Nº : 24/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/03/2018
e) Data Adjudicação : 19/03/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

20.782.0019.2.117. - Manter as estradas rurais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEDRO SPADA - ME
CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
I	SERVIÇOS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL DE 23 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,3M ³ , INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA E COMBUSTÍVEL.	500,00	R\$ 185,00	R\$ 92.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 92.500,00

Pregoeiro
ALLAN PIERRE BARBÉZANI

Andirá, 19 de março de 2018.


IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL



Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 21 de março de 2018:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5C7A8BCE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA - DECRETO Nº 8.005 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Na Edição de nº 1434 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

LEIA SE:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:041B0BED

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de pulverizador, junto ao fornecimento de peças, para combater a mosquitos, atendendo à Secretária Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WAGNER ROGERIO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C5796101

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2016
- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término-06/08/2018 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 150 (Cento e cinquenta) dias, com início a partir da data da assinatura no 07/02/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05/02/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FEC12358

GABINETE DA PREFEITA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PEDRO SPADA - ME inscrito no CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

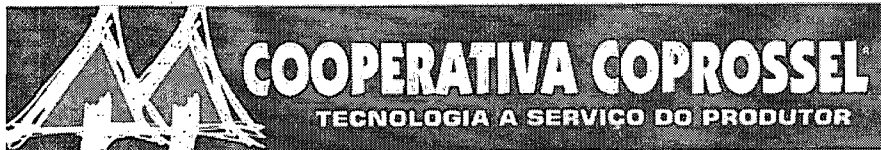
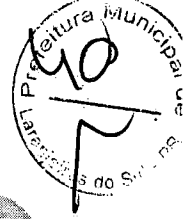
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D5C679CA

GABINETE DA PREFEITA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2018**



[Início](#) [Empresa](#) [Cooperativismo](#) [Produtos](#) [Notícias](#) [Imprensa](#) [Fotos](#) [Vídeos](#) [Hist. Chuvas](#) [Hist. Pregos](#) [Links](#) [Contato](#)

HISTÓRICO DE CHUVAS

Ano: 2019 ▾

Dezembro	Novembro	Outubro	Setembro	Agosto	Julho
Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro
	06 41,4	04 6.6 m	07 48.6	02 63.4	04 17,4
	08 4 mm	05 29.2	08 24,80	04 4.6 m	05 1.6 m
	09 6.4 m	06 3.6 m	09 21,60	11 10 mm	06 2.6 m
	10 10.2	16 10 mm	14 10.6	15 38 mm	07 46.6
	11 35 mm	17 0.6 m	15 80.6	16 20.6	08 15.8
	13 8.6 m	20 15.6	16 4.4 m	17 2.2 m	10 18.4
	Total: 104 mm	21 5.6 m	17 17.6	18 1.4 m	15 4 mm
		26 7.2 m	Total: 204 mm	20 5.4 m	16 27.4
		27 19.8		21 13.4	17 2.2 m
		28 43.4		24 14.8	18 11.8
		Total: 137 mm		25 22.8	20 6 mm
				26 7.4 m	21 19.2
				Total: 199 mm	23 22.2
					Total: 190 mm



Av. Santos Dumont, 5235 - Laranjeiras do Sul - PR, 85303-140
 Fone: (42) 3635-2519
 Email: coprossel@coprossel.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61207/2019**

Validade: 31/05/2019

Nome Civil: EVERSON MESQUITA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-16289/D
Registro Nacional : 1701226472
Registrado(a) desde : 10/10/1985
Filiação : TETRI DE LIMA MESQUITA
 OLGA FRANZONI MESQUITA
Data de Nascimento : 12/12/1961
Carteira de Identidade : 1.524.493-3
Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 59797720900

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 20/09/1985
Situação : Regular

Diplomação : 25/03/1985

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57708 - MESQUITA ENGENHARIA EIRELI

Desde: 21/10/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58996 - LOCALAR EIRELI ME

Desde: 01/06/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

51888 - D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177966/2019.

Emitida via Internet em 10/05/2019 13:50:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.067/2014

Inscrição Municipal
58271

Data da Abertura
08/02/2014

Validade
04/06/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3697/2018 de 20 de Junho de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LOCALAR EIRELE - ME**

CNPJ: **02.527.103/0001-30**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA VX DE NOVENBRO, 2448 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 98,61 m²

Atividades:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 0210-1/01 - Cultivo de eucalipto.
- 0210-1/03 - Cultivo de pinus.
- 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas.
- 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

20/02/2019

Alvará



7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 04/06/2019

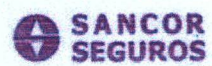
Contador: LAURI HELFENSTEIN

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJM95QJ2X38Q3UA



Produto: **SANCOR SEGUROS VIDA GLOBAL**

Nº da apólice: **1009309009445**

Vigência: **30/09/2018 à 30/09/2019**

Segurado/Estipulante: **LOCALAR EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **02.527.103/0001-30**

Corretor: **UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Nº de corretor: **(44) 3032-7767**

 **GRUPO SANCOR SEGUROS**



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência:

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- POSSUI ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS COM CAPACIDADE ACIMA DE TREZE TONELADAS E OPERADORES CAPACITADOS A REALIZAR QUAISQUER TIPOS DE SERVIÇOS ONDE ESSE TIPO DE EQUIPAMENTO POSSA SER UTILIZADO.

___ LARANJEIRAS DO SUL, _10_ de _MAIO_ de 2019.



ARNALDO CHRUSCINSKI
LOCALAR EIRELI ME CNPJ 02527103000130

02.527.103/0001-30

LOCALAR EIRELI-ME

Rua XV de Novembro 2448
Centro

85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Departamento de Compras
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de maio de 2019.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**, com o valor para a aquisição no importe de R\$ 16.110,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância da aquisição supracitada, encaminho os documentos para contratação da empresa **LOCALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou requisições referente ao objeto em questão;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**, direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2019 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente ao fornecimento do objeto de horas máquinas para extração de cascalho.

Informo que no corrente exercício (2019), conforme consulta no Sistema de compras, não houveram requisições, empenhos ou compras referente ao descrito anteriormente.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 14 de Maio de 2019.

Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de Maio de 2019.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 13.158,60, para assegurar o pagamento da **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O

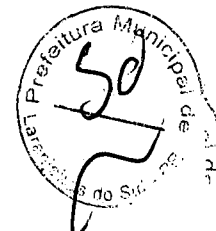


Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 64/2019

Termo de Referência

125
126



Página:1

Equipamento

Solicitação _____
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
64 **Contratação de Serviço** 14/05/2019 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome Número
4875-5 ODILON CUNHA 0/2019

Local _____

Código Nome
200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Órgão _____ Pagamento _____

Nome Forma
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO CONFORME CONTRATO

Entrega _____

Local Prazo
CONFORME CONTRATO 45 Dias

Descrição:

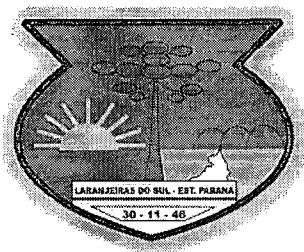
CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024960	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	HS	90,00	179,00	16.110,00
				TOTAL	16.110,00
				TOTAL GERAL	16.110,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui.Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 001/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- | | |
|-------------------|-----------------------------------|
| <u>Presidente</u> | – EDSON CARLOS BECKER |
| <u>Membros</u> | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| | – RENAN LANGER |
| | – GILSON FERREIRA CELLA |
| | – MARCOS REINALDO COLETH |

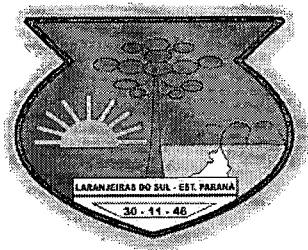
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



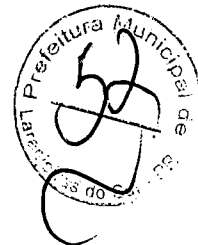
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matricula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação De Máquina Escavadeira Hidráulica, Com Operador Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Viação E Transportes

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a Contratação De Máquina Escavadeira Hidráulica, Com Operador Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Viação E Transportes.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pelo Secretário de Viação de Transporte;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos das empresas: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, SUL PARANAENSE CONSTRUTORA DE OBAS LTDA – ME CNPJ 07.065.746/0001-22, GNOATTO TERRAPLANAGEM – ME CNPJ 02.687.680/0001-99.

E também foi realizado pesquisas com outros entes federados da região pela Secretaria requisitante, verificando que os valores estão no parâmetros de mercado.

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2019 não houveram aquisições ou compras referente ao objeto em questão.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente contratação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa LOCALAR – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30 apresentou o menor valor de R\$ 16.110,00.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

[Handwritten marks]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

O preço total da contratação será de R\$ 16.110,00. O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 17.600,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que no ano de 2019 não há requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública;

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEMAIS DOCUMENTOS

- Declaração Unificada;
- Certidão Simplificada;
- Alvará de Localização e Funcionamento Regular;
- Declaração que possui escavadeira hidráulica com operador;
- Certidão de Registro de Pessoa Física, CREA/PR;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, CREA/PR.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Municipal de Administração, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: LOCALAR – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30 totalizando o valor de R\$ 16.110,00.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de Maio de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

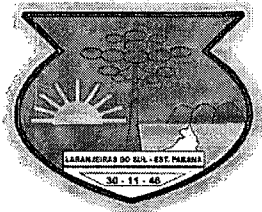



Gilson Ferreira Cella
Membro


Renan Langer
Membro


Marcos Reinaldo Coeth
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

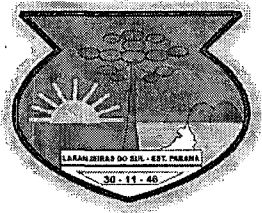
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES., ADJUDICA** a empresa: LOCALAR – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, totalizando o valor de R\$ 16.110,00.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XXX~~ de Maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** E A EMPRESA **LOCALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, Dispensa de Licitação 007/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LOCALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.**

Parágrafo Primeiro: Dos serviços a serem realizados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24960	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	90,00	HS	179,00	16.110,00
TOTAL						16.110,00

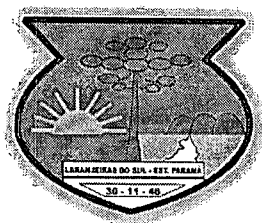
Parágrafo Segundo: Os serviços serão especificamente para a extração/remoção de cascalho com máquina escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 13 toneladas com operador.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que as máquinas ou veículos ficarem a serviço ou a disposição da Secretaria Municipal solicitante no período, aplicado o preço unitário registrado.

Parágrafo Segundo: Para controle de horas será adotado:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) que o maquinário possua horímetro, devidamente inspecionado e certificado pelo órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados;

b) formulário padrão para o ateste da fiscalização realizada por maquinário, contendo: identificação do veículo, identificação do condutor, registro da data, hora e local do inícios dos serviços, registro da data e hora do termino dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina ou veículo, registro do serviço realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no início e termino do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 16.110,00**, referente a 90 (noventa) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento dos serviços pela Secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de execução será em até 45 (quarenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

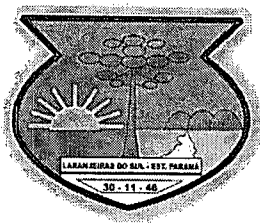
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria;

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCELO DA SILVA PEREDO Matrícula: 044865- nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

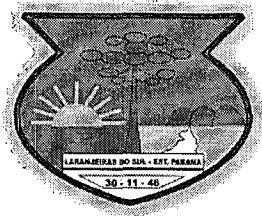
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxxx~~ de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

LOCALAR - EIRELI - ME
CNPJ: 02.527.103/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. ~~XXX~~/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ~~XXX~~ /2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

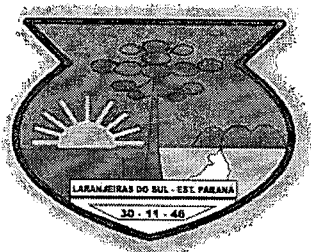
CONTRATADO: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 16.110,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: ~~XX~~ de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIGEM:
ASSUNTO:

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

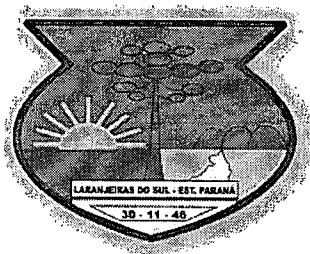
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

1. RELATÓRIO

Instada a se manifestar (através de memorando interno do Secretario Municipal de Finanças), acerca da viabilidade da dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**, esta Procuradoria, em resposta a consulta deflagrada, se pronuncia pelo resguardo da legalidade e pela plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes, e ainda aos princípios que regem a Administração Pública.

O valor da aquisição é de R\$16.110,00 (dezesesseis mil e cento e dez reais), conforme Memorando Interno da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, fls. **01/04**.

2. FUNDAMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente procedimento tem, por finalidade, a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

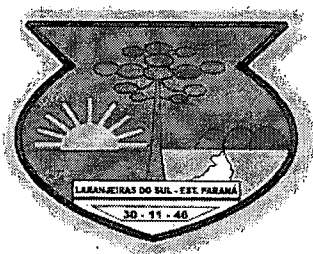
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Assim, a Lei Maior acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública, sendo editada a lei federal nº8.666/93, regulamentando o dispositivo constitucional acima descrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art.24).

José dos Santos Carvalho Filho assim caracteriza a dispensa de licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame”. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. P.238).”

O art. 24 da Lei 8.666/93, prescreve as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação.

O caso em tela se enquadra no inciso I, do referido artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

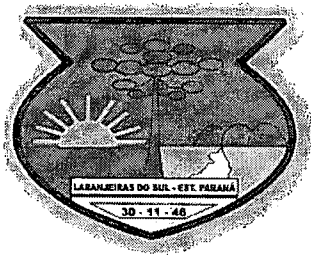
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Com base no dispositivo legal acima transcrito extrai-se que, para a configuração dessa hipótese de dispensa, é necessário que o valor a ser gasto não ultrapasse 10% (dez por cento) de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), vide Decreto nº 9.412/2018, perfazendo um total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo assim o presente caso se encaixa nesta hipótese de dispensa do certame licitatório, podendo a compra ser efetuada diretamente.

Foi informado pelo Departamento de Compras que no corrente ano não houve requisição, empenhos ou compras à este tipo de aquisição, fl. 47.

Indicação de dotação orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, fl. 48.

Na fl. 50, consta o Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer da Comissão de Licitação, fls. **55/60**.


Estão acostados aos autos de processo de dispensa de licitação o decreto 001/2019, nomeando o Presidente da Comissão Permanente de licitação, bem como a equipe de apoio (fl.51) e as portarias designando os fiscais de contrato, fls. **52/54**.

3. DO PARECER

Considerando o já elencado, além do Memorando Interno do Secretário Municipal de Viação e Transportes, esta Procuradoria Geral do Município é de parecer favorável à dispensa de licitação. Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2019 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.**, **ADJUDICA** a empresa: LOCALAR – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, totalizando o valor de R\$ 16.110,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Maio de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032 /2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** E A EMPRESA **LOCALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, Dispensa de Licitação 007/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LOCALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.**

Parágrafo Primeiro: Dos serviços a serem realizados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24960	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	90,00	HS	179,00	16.110,00
TOTAL						16.110,00

Parágrafo Segundo: Os serviços serão especificamente para a extração/remoção de cascalho com máquina escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 13 toneladas com operador.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que as máquinas ou veículos ficaram a serviço ou a disposição da Secretaria Municipal solicitante no período, aplicado o preço unitário registrado.

Parágrafo Segundo: Para controle de horas será adotado:

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) que o maquinário possua horímetro, devidamente inspecionado e certificado pelo órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados;

b) formulário padrão para o ateste da fiscalização realizada por maquinário, contendo: identificação do veículo, identificação do condutor, registro da data, hora e local do inícios dos serviços, registro da data e hora do termino dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina ou veículo, registro do serviço realizado, registro do montante de horas-máquinas utilizadas no dia, dados do horímetro no início e termino do serviço, campo próprio a apresentação de anotações de ocorrência, registro dos dias/mês de utilização dos veículos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 16.110,00**, referente a 90 (noventa) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento dos serviços pela Secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de execução será em até 45 (quarenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;

III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria;

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCELO DA SILVA PEREDO Matrícula: 044865- nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

LOCALAR - EIRELI - ME
CNPJ: 02.527.103/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 032/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 16.110,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

